

**Institui a Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino.**

**EMENDA Nº. 02**

**Art. 1º Acrescenta ao art. 2º o inciso VIII, conforme segue:**

VIII- a oportunidade aos portadores de diabetes da prática de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda tem como objetivo a garantia de que aos portadores de diabetes seja oportunizada a prática de exercício físico, que é uma forma eficaz de prevenir complicações da Diabetes e de controlar os níveis de glicemia. O exercício é benéfico, pois estimula a produção de insulina e facilita o seu transporte para as células.

Importante, também, que as pessoas portadoras de Diabetes tenham um acompanhamento específico no que diz respeito à prática esportiva, como, por exemplo, a verificação da glicemia antes e após da prática de exercício físico, evitando-se, assim, hipoglicemias.

Em 29/08/2017.

  
Vereador Tarciso Flecha Negra.